



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2869/2025 | Autor: VEREADOR PATRICK DA GUARDA

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO VEREADOR PATRICK DA GUARDA

Encaminhe-se ao Gabinete do Vereador proponente para ciência e manifestação.

Após análise preliminar, verificou-se que o Projeto de Lei nº 316/2025, que assegura a redução de 50% da carga horária de servidores municipais para acompanhamento de dependentes com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, **incorre em vício formal de iniciativa**, por dispor sobre matéria relativa ao regime jurídico e direitos dos servidores, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha.

Recomenda-se, portanto, que a proposição seja reapresentada pelo Executivo Municipal, a quem compete privativamente propor leis que alterem a jornada e a remuneração dos servidores.

Em 4 de setembro de 2025

ENRICO GOMES FRANCA
SERVIDOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330039003200330032003A005400

Assinado eletronicamente por **ENRICO GOMES FRANCA** em 04/09/2025 13:54

Checksum: **B308E1ACD7D1AA2917C4EDFE7231FEE14D6E2CE45933E01243BC9ED96E6F0395**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330039003200330032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.